



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DOS
DIREITOS HUMANOS

PARECER FAVORÁVEL Nº 934/2021
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 5031/2021
RELATOR: YURI MOURA

Ementa: DISPÕE SOBRE A
TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DOS
ÍNDICES DE CONTAMINAÇÃO POR
COVID-19 DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO, ALUNOS E
PRESTADORES DE SERVIÇO DAS
UNIDADES ESCOLARES DAS REDE
MUNICIPAL, ESTADUAL E PRIVADA DO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

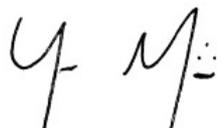
Trata-se de parecer da Comissão de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos acerca do Projeto de Lei de autoria da Ilma. senhora vereadora Gilda Beatriz que DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DOS ÍNDICES DE CONTAMINAÇÃO POR COVID-19 DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ALUNOS E PRESTADORES DE SERVIÇO DAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

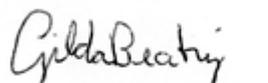
Segundo justificativa da própria autora, é de extrema importância que o Poder Executivo divulgue essas informações, uma vez que o Governo já autorizou o retorno das atividades escolares presenciais. Além disso, tais informações auxiliarão os vereadores, a imprensa e o próprio Poder Executivo a realizarem seus trabalhos de fiscalização das condições sanitárias e epidemiológicas das escolas e a situação do retorno às aulas presenciais.

A presente propositura já foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo sido aprovada. Mantemos o mesmo entendimento e consideramos o projeto bastante positivo para esta municipalidade.

Assim sendo, a Comissão de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 16 de Agosto de 2021


YURI MOURA
Presidente


GILDA BEATRIZ
Vice - Presidente



DOMINGOS PROTETOR
Vogal